



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 6.766/2023

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica”.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fracionar o período das férias em gozo de 15/06/2023 a 22/06/2023, de **Solange Aparecida Martins** portadora da cédula de identidade RG 11.372.065 e CPF 032.825.608-00, servidora municipal, ocupante do cargo **Operário Braçal**, 08 (oito) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 (3º Período).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - A remuneração do 1/3 constitucional sobre essa fração das férias já foi auferida previamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 17 de maio de 2023.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.